



CHAMADA INTERNA Nº 02/2025 – IFPA CAMPUS BRAGANÇA

Cadastro de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Extensão

1. APRESENTAÇÃO

A presente chamada traz orientações sobre o fluxo de cadastro de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e/ou Extensão no âmbito do IFPA *Campus* Bragança.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) *campus* Bragança, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação (CPPGI) e Coordenação de Extensão (COEXT), em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP DE 18 DE JUNHO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 1369/2025-CONSUP DE 21 DE JANEIRO DE 2025, RESOLUÇÃO Nº 779/2022 - CONSUP DE 07 DE SETEMBRO DE 2022, RESOLUÇÃO Nº 487/2017-CONSUP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD que instrui e normatiza o Plano Individual de Trabalho – PIT e relatório de atividade docente – RAD no âmbito do IFPA, convida os pesquisadores deste *campus* a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão para cadastro interno.

2. OBJETIVOS

Orientar e possibilitar o registro dos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Extensão a serem desenvolvidos no IFPA *campus* Bragança no ano de 2025.

3. DO CRONOGRAMA

Período de submissão de projetos	17/03/2025 a 10/04/2025
Período de avaliação e emissão de parecer	11/04/2025 a 17/04/2025
Homologação e início das atividades	21/04/2025
Entrega do relatório parcial	11/08/2025 a 14/08/2025
Entrega do relatório final	18/12/2025 a 23/12/2025



4. DOS PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

4.1 Os Projetos submetidos deverão:

- a) Ser coordenados por servidores docentes ou técnicos administrativos do quadro efetivo ou temporário do IFPA *campus* Bragança.
- b) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação e/ou de pós-graduação do IFPA *campus* Bragança, no desenvolvimento da pesquisa e/ou extensão.
- c) No caso de projeto de pesquisa, o servidor coordenador do projeto deverá ser membro de um dos grupos de pesquisa do IFPA devidamente cadastrado no CNPq.
- d) Os discentes voluntários deverão ser inseridos no grupo de pesquisa ao qual o projeto esteja vinculado.
- e) O Proponente deverá estar adimplente com os envios de relatórios perante as Coordenações de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- f) O coordenador deverá encaminhar à coordenação de pesquisa e/ou extensão os relatórios sucintos parciais e finais, conforme consta no cronograma e de acordo com o modelo (Anexo III).
- g) Identificar claramente se há relações com o setor produtivo, comunidades, empresas ou qualquer outro setor da comunidade externa, independente se o projeto seja somente pesquisa, extensão ou ambos.
- h) Prever claramente se há geração de produtos e/ou melhoramento de processos, assim como transferências de tecnologias.
- i) Identificar qual ou quais objetivo (s) do desenvolvimento sustentável - ODS o projeto está relacionado. A saber:
 - ODS - 01 – Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
 - ODS- 02 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
 - ODS- 03 – Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
 - ODS - 04 – Educação de Qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
 - ODS - 05 – Igualdade de Gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e



meninas.

ODS - 06 – Água Potável e Saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS - 07 – Energia Limpa e Acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS - 08 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS - 09 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS - 10 – Redução das Desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS - 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS - 12 – Consumo e Produção Responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS - 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS - 14 – Vida na Água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS - 15 – Vida Terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS - 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS - 17 – Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

5. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

A submissão do projeto deve ser realizada pelo proponente/coordenador. A primeira etapa consiste em preencher o modelo conforme anexo I, que contém as principais informações necessárias para o cadastro do projeto no SIGAA.



Após o preenchimento do modelo, o proponente deverá registrar o projeto no SIGAA conforme o Manual de Instruções para Cadastro de Projetos de Pesquisa no SIGAA (Anexo II). O referido registro dependerá do tipo de projeto: pesquisa, extensão ou pesquisa e extensão. Ou seja, se o projeto for somente pesquisa, o proponente preencherá o anexo I e depois irá cadastrar no SIGAA no módulo pesquisa. Se o projeto for somente extensão, será preenchido o anexo I e depois será realizado o cadastro no SIGAA no módulo extensão. Mas se o projeto for tanto pesquisa quanto extensão, com as atividades de pesquisa e extensão bem definidas, o proponente também irá preencher o anexo I, mas deverá cadastrar o mesmo projeto duas vezes no SIGAA, uma no módulo pesquisa e outra no módulo extensão.

Após o cadastro no SIGAA deverá ser enviado o PDF gerado para o e-mail da extensão: extensao.braganca@ifpa.edu.br, se o projeto for somente extensionista, ou para o e-mail da pesquisa: pesquisa.braganca@ifpa.edu.br, se o projeto for somente de pesquisa. No caso do projeto ser tanto pesquisa quanto extensão haverá a necessidade de enviar o PDF tanto para o e-mail da extensão quanto para o da pesquisa. Enviar com cópia para a (s) coordenação (es) de Curso (s) o qual o projeto esteja vinculado (s) para ciência.

6. RESUMO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO:

- a) O coordenador do projeto deverá cadastrá-lo no SIGAA e enviar cópia, em PDF, à Coordenação de Curso, Pesquisa e/ou Extensão do campus;
- b) A coordenação de pesquisa e/ou extensão fará o levantamento do número de propostas recebidas e posterior encaminhamento para o comitê técnico científico do campus para apreciação.
- c) Após parecer do comitê técnico científico a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e/ou Extensão procederá com a alteração do status dos projetos aprovados para “em execução” e notificará os proponentes.

7. ACOMPANHAMENTO

Os relatórios parciais e finais deverão ser enviados para a Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão do IFPA campus Bragança no período que consta no cronograma deste edital para efeito de comprovação das atividades frente ao PIT e RAD.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas Coordenações de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do IFPA campus Bragança ou através dos e-mails: pesquisa.braganca@ifpa.edu.br, extensao.braganca@ifpa.edu.br.

Bragança, 12 de março de 2025

Coordenação de Pesquisa

Coordenação de Extensão

Presidente do Comitê Científico

*Diretor de ensino, Pós-Graduação, Inovação e
Extensão*

Diretor Geral